

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DE EMISSÃO DA



MELPAPER S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 00.020.540/0001-37
Código ISIN Ações Ordinárias: BRMLPAACNOR5
Código ISIN Ações Preferenciais: BRMLPAACNPR2

POR ORDEM E CONTA DE



COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.730.348/0001-66

relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BM&FBOVESPA obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e as demais disposições legais em vigor.

3.8. **Corretora Representante da Ofertante.** A Bradesco Corretora será a representante da Ofertante no Leilão.

4. Manifestação dos Acionistas sobre o Cancelamento de Registro:

4.1. **Manifestação.** Os acionistas titulares de ações de emissão da Melpaper que pretendam participar do Leilão ou dissentir do cancelamento do registro, bem como os acionistas que tenham manifestado concordância expressa com o cancelamento do registro, deverão habilitar-se, até a véspera do Leilão, em uma Sociedade Corretora autorizando-a a representá-los no Leilão, na forma prevista no item 3.1. acima, sendo que os acionistas que ainda não estiverem habilitados numa Sociedade Corretora poderão ter o prazo para credenciamento de sua oferta reduzido.

4.2. **Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro.** Os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 3.1. acima, aceitarem vender suas Ações no Leilão, estarão automaticamente concordando com o cancelamento do registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

4.2.1. Os Acionistas que não desejarem efetuar a venda de suas Ações no Leilão poderão se manifestar concordando com o cancelamento do registro da Melpaper devendo, para tanto, preencher formulário próprio, em 2 (duas) vias, declarando estarem cientes de que suas Ações ficarão indisponíveis até a liquidação financeira do Leilão e de que, após o cancelamento, não poderão alienar suas ações na BM&FBOVESPA. O formulário de manifestação de concordância poderá ser retirado na sede da Bradesco Corretora, da Instituição Intermediária, da Melpaper ou, ainda, por via eletrônica nos sites da Instituição Intermediária ou do Leilão, indicados no item 10.9 abaixo.

4.2.2. O formulário deverá ser preenchido por completo e assinado pelo respectivo Acionista ou procurador devidamente habilitado por procuração com firma reconhecida. Após o devido preenchimento, o formulário deverá ser entregue até as 18:00 horas do dia 21 de janeiro de 2010, véspera da realização do Leilão, na: (i) sede da Sociedade Corretora junto à qual o Acionista se habilitou nos termos do item 3.1 acima, em mãos com comprovante de entrega; ou

(ii) via carta registrada com aviso de recebimento, para o endereço da Instituição Intermediária indicado no item 10.8 abaixo, devendo o envelope conter, em qualquer caso, os dizeres "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA MELPAPER S.A.", neste caso, independentemente da data de postagem e envelope deverá ter sido recebido pela Instituição Intermediária até as 18:00 horas do dia 21 de janeiro de 2010, véspera da realização do Leilão.

4.3. **Acionistas Discordantes do Cancelamento de Registro.** Sem prejuízo da possibilidade do Acionista Habilitado expressamente manifestar sua discordância acerca do cancelamento do registro de companhia aberta da Melpaper, através do preenchimento do formulário de manifestação, os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 3.1 acima, não venderem suas ações ou não encaminharem o formulário de manifestação de concordância, na forma do item 4.2 acima, serão considerados discordantes do cancelamento do registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

4.4. **Cancelamento do Registro de Companhia Aberta.** Caso a aceitação por parte dos acionistas representantes de 2/3 ou mais das ações em circulação, conforme definido no artigo 16, inciso II da Instrução 361, seja obtida, a CVM irá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento do resultado do Leilão pela BM&FBOVESPA e após verificar que todas as regras da Instrução CVM 361 foram respeitadas, proceder ao cancelamento do registro da Companhia Objeto como companhia aberta. Efetivado o cancelamento do registro de companhia aberta da Melpaper, as ações que não tenham sido ofertadas à venda na Oferta não poderão mais ser alienadas na BM&FBOVESPA, sendo facultado ao Acionista alienar suas ações na forma e no prazo do item 8.2 abaixo e, se for o caso, do item 9.1 abaixo.

5. Laudo de Avaliação

5.1. **Avaliação.** O Banco Bradesco BBI S.A. elaborou laudo de avaliação econômico financeira da Companhia Objeto, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 361, que apurou o preço justo das Ações, após considerar as seguintes metodologias: (i) valor do patrimônio líquido por ação, em 30.09.2009, obtendo-se o valor de R\$9,50 por ação, (ii) preço médio ponderado de cotação das ações preferenciais da Melpaper na BM&FBOVESPA, apurado no período compreendido entre 07 de agosto de 2008 e 07 de agosto de 2009, obtendo-se o valor de R\$38,79 por ação, e (iii) valor econômico da Melpaper por ação, que é de R\$6,01 por ação, calculado com base no fluxo de caixa descontado, conforme apurado no laudo de avaliação econômica financeira da Companhia Objeto ("Laudo de Avaliação"). Como as Ações da Companhia Objeto são pouco líquidas e dada a irrelevância econômica dos negócios efetuados em pregão nos 12 (doze) últimos meses, o Laudo de Avaliação considera que a média ponderada do preço das Ações não é um indicador razoável para comparação do Valor Econômico das Ações. 5.2. **Assimiláveis Especial.** Conforme fato relevante divulgado em 04 de setembro de 2009, o prazo para requerer aos administradores da Companhia Objeto que convocassem Assembleia Especial dos acionistas titulares de Ações em circulação no mercado para deliberar sobre a realização de nova avaliação, pelo mesmo ou por outro titular, para efeito de determinação do valor de avaliação da Melpaper, nos termos do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 24 da Instrução CVM 361, se iniciou em 04 de setembro de 2009, data em que o Laudo de Avaliação foi entregue à CVM e colocado à disposição dos interessados nos endereços e sites mencionados no item 10.8, e encerrou-se em 22 de setembro de 2009, sem que a Companhia Objeto tenha recebido qualquer solicitação de convocação de Assembleia Especial de revisão.

5.3. **Declarações.** A Instituição Intermediária, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarou que: (i) não é detentora de ações emitidas pela Melpaper; (ii) adere os critérios de avaliação constantes do Laudo de Avaliação, considera o critério do valor econômico o mais adequado à definição do preço justo; (iii) não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iv) o Laudo de Avaliação teve o custo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), o qual foi suportado integralmente pela Ofertante.

6. Informações sobre a Melpaper:

6.1. **Sede, Jurisdição e Objeto Social.** A Melpaper é uma sociedade por ações de capital aberto, inscrita na CVM sob o nº 14532, com sede e foro em São Paulo-SP, na Rua Tito, nº 479 - 1º Andar. A Companhia Objeto tem por objeto social a exploração da indústria de papel, celulose e pasta de madeira, a aquisição e alienação de imóveis para fins industriais, a participação no capital de outras sociedades, podendo ainda importar ou exportar e praticar outras atividades correlatas que independam de autorização governamental específica.

6.2. **Estrutura Acionária da Melpaper:** O capital social da Melpaper, totalmente integralizado, é de R\$ 173.115.490,94 (cento e setenta e três milhões cento e quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) dividido em 4.529.631 (quatro milhões quinhentas e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e uma ações ordinárias nominativas, e 162.144 (cento e sessenta e duas mil cento e quarenta e cinco) ações preferenciais, todas sem valor nominal. Até a data do presente Edital não ocorreram modificações na composição do capital social da Melpaper.

6.2.1. Na data de publicação deste Edital, o capital da Melpaper está dividido da seguinte forma:

Acionista	Ações ON	%	Ações PN	%	Total	%
Companhia Melhoramentos de São Paulo	4.529.619	99,99%	-	0,00%	4.529.619	96,54%
Pactual Overseas Bank And Trust Ltd.	-	0,00%	49.040	30,24%	49.040	1,05%
Morley Investments Ltd	-	0,00%	71.600	44,16%	71.600	1,53%
Caixa de Previdência dos Funcionários	-	0,00%	11.475	7,08%	11.475	0,24%
FBNZ do Brasil - Fundi	-	0,00%	-	-	-	-
PPRVZ Andorinha Prev	-	0,00%	-	-	-	-
Investimento Multimercado	-	0,00%	12.210	7,53%	12.210	0,26%
Outros	12	0,01%	17.819	10,99%	17.831	0,38%
Ações em Tesouraria	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Total	4.529.631	100,00%	162.144	100,00%	4.691.775	100,00%

6.2.2. Para atendimento ao disposto no inciso I, alínea c, item 1 do Anexo II da Instrução CVM nº 361, de 2002, informamos que, na data de publicação deste Edital, o capital social da Melpaper estava dividido da seguinte forma:

Acionista	ON	%	PN	%	Total	%
Companhia Melhoramentos de São Paulo	4.529.619	99,99%	-	0,00%	4.529.619	96,54%
Ações em Tesouraria	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Administradores	8	0,01%	-	0,00%	8	0,00%
Ações em Circulação	4	100,00%	162.144	100,00%	162.148	3,45%
Total	4.529.631	100,00%	162.144	100,00%	4.691.775	100,00%

6.3. Indicadores financeiros e econômicos consolidados da Melpaper (R\$ mil):

	31-Dec-07	31-Dec-08	30-Sep-09
Imobilizado	215.037	184.570	-
Investimentos	1	1	-
Ativo Total	435.427	441.703	83.923
Capital Social Realizado	173.115	173.115	173.115
Patrimônio Líquido (PL)	24.745	12.499	44.578
Passivo Circulante	101.703	148.185	30.400
Passivo Exigível a Longo Prazo	214.017	281.019	9.345
Resultado Operacional	(1.426)	(12.249)	32.079
Lucro (Prejuízo) do Período	(4.066)	(12.249)	32.079
Lucro (Prejuízo) do Período/PL (%)	(0,17)	(0,98)	0,72
Exigível de Longo Prazo/PL (%)	8,65	22,48	0,67
Quantidade de Ações (mil ações)	4.691.768	4.691.768	4.692,00
Lucro (Prejuízo) do Período/ação (R\$)	(0,001)	(2,61)	6,84
Patrimônio Líquido/ação (R\$)	0,01	2,66	9,50

6.3.1. Em 1º de junho de 2009, 100% das participações nas controladas Melhoramentos Papéis Ltda. e Melhoramentos Florestal S.A., empresas operacionais, foram alienadas para a CMPC Participações Ltda., conforme divulgado em fato relevante de 20 de abril de 2009. Conseqüentemente, o balanço patrimonial da Melpaper, em 30 de setembro de 2009, reflete basicamente os efeitos da transação da venda dos investimentos.

6.3.2. No momento da alienação dos investimentos da Melpaper, a Melhoramentos Papéis Ltda., apresentava o seu valor de investimento igual a zero, enquanto que a Melhoramentos Florestal S.A., registrava um saldo de investimentos no valor de R\$ 7.147 mil. A operação da venda das quotas e ações gerou um ganho de R\$ 62.853 mil, registrado no grupo "Outros Receitas Operacionais". O ganho da operação da venda somado a "Outras Despesas Operacionais", em sua maioria relacionada à venda dos ativos, resultou em R\$ 32.079 mil de Resultado Operacional nos nove primeiros meses de 2009.

6.4. Evolução das negociações das ações da Melpaper.

6.4.1. Não houve negociação na BM&FBOVESPA com as ações ordinárias de emissão da Melpaper, nos últimos doze meses.

6.4.2. As ações preferenciais de emissão da Melpaper não são negociadas no mercado à vista da BM&FBOVESPA desde 11.04.2008. As últimas negociações das ações preferenciais de emissão da Melpaper no mercado fracionário da BM&FBOVESPA ocorreram em junho de 2009.

6.4.3. O quadro a seguir apresenta as informações sobre os últimos negócios realizados, até o mês findo quando da publicação deste Edital, com as ações preferenciais de emissão da Melpaper.

Mês/Ano	Cotação Média (R\$/ação)	Número de Negócios	Quantidade Negociada	Volume Financeiro Total R\$
setembro-08	40,00	10	10	400,00
outubro-08	35,00	3	3	105,00
dezembro-08	35,00	1	1	35,00
junho-09	40,00	1	1	40,00

6.4.3.1. Conforme apresentado no Laudo de Avaliação, o preço médio ponderado de cotação das ações preferenciais da Melpaper na BM&FBOVESPA, no período compreendido entre 07 de agosto de 2008 e 07 de agosto de 2009, equivale a R\$ 38,79 reais por ação preferencial. Como as Ações da Companhia Objeto são pouco líquidas e dada a irrelevância econômica dos negócios efetuados em pregão nos 12 (doze) últimos meses, o Laudo de Avaliação considera que a média ponderada do preço das ações não é um indicador razoável para comparação do Valor Econômico das Ações.

7. Informações sobre a Ofertante:

7.1. Sede, Jurisdição e Objeto Social.

A Companhia Melhoramentos de São Paulo é uma sociedade por ações de capital aberto que possui sede e foro em São Paulo – SP, na Rua Tito, nº 479, 1º Andar. A Ofertante tem por objeto social a exploração da indústria de papel, celulose e pasta de madeira, da indústria de artefatos de papel para quaisquer usos e utilizações, da indústria gráfica, capacitada, inclusive, para produção de livros; a atividade editorial; a silvicultura, tendo por base florestamentos e reflorestamentos técnico-racionais para fins de indústria e comércio; a aquisição e alienação de imóveis para fins industriais, objetivando, em especial, a expansão, adequação e funcionalidade de áreas florestais; a atividade mineradora com aproveitamento de jazidas minerais em qualquer ponto do país; a participação em outras sociedades, podendo ainda importar ou exportar e praticar outras atividades correlatas que independam de autorização governamental específica.

7.2. **Composição Acionária da Ofertante.** O Capital Social da Ofertante, totalmente integralizado, é de R\$ 36.152.545,00 (trinta e seis milhões cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais) dividido em 5.796.540 (cinco milhões setecentas e noventa e seis mil quinhentas e quarenta) ações ordinárias e 776.650 (setecentas e setenta e seis mil setecentas e cinquenta) ações preferenciais, todas nominativas com valor de R\$ 5,50 cada uma.

8. Obrigações Supervenientes da Ofertante:

8.1. Obrigação de Complementar o Preço de Aquisição na Ocorrência de determinados eventos.

A Ofertante concorda em pagar aos Acionistas que aceitarem a Oferta a diferença excedente, se houver, entre (a) o Preço de Aquisição atualizado pela variação da Taxa CDI, calculado *pro rata temporis* a contar da data da liquidação financeira do Leilão até a data na qual o pagamento do referido valor seria devido, ajustado de acordo com as alterações no número de ações oriundas de eventuais bonificações, desdobramentos, agrupamentos e conversões; e (b) o preço por ação que seria devido, o que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de 01 (um) ano a contar da data do Leilão, de (i) fato que imponha ou venha a impor a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de ações, de acordo com a Instrução CVM 361 ou (ii) evento societário que permita o exercício do direito de rescesso, caso eles ainda fossem acionistas da Melpaper e dissessem da resolução que aprovou tal evento.

8.1.1. A Ofertante informa que não prevê a ocorrência, no prazo de um ano a contar da data do Leilão, de fato que venha a impor oferta pública obrigatória de aquisição de ações ou de evento societário que permita o exercício do direito de rescesso, ressalvada que, caso a Oferta não obtenha a aceitação necessária, a Companhia Objeto ou a Ofertante poderão lançar nova oferta pública para cancelamento de registro no prazo de um ano subsequente à Data do Leilão, sem gerar a obrigação de pagar uma eventual diferença de preço nos termos do item 8.1 acima.

8.2. **Obrigação Adicional.** Fimdo o prazo da Oferta, caso a Ofertante venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, conforme definido nos itens 3.3 e 3.3.1 acima, a Ofertante ficará obrigada a adquirir as ações em circulação remanescentes pelo prazo de 3 (três) meses contados da data de realização do Leilão da Oferta, pelo mesmo Preço de Aquisição praticado no Leilão, o qual será atualizado pela variação da Taxa CDI, calculado *pro rata temporis* a contar da data da liquidação financeira do Leilão até a data do efetivo pagamento, o qual deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação do Acionista de vender suas Ações. O Acionista interessado em vender suas Ações nesse período deverá comparecer à sede do Ofertante ou da Instituição Intermediária.

9. Resgate das Ações:

9.1. **Resgate.** Caso a Oferta resulte no cancelamento de registro de companhia aberta da Melpaper, e considerando que já se encontram em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total de ações emitidas pela Companhia Objeto, a Melpaper, conforme facultado pelo §5º do artigo 4º da Lei das S.A., poderá realizar Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o resgate das Ações que remanescerem em circulação pelo mesmo valor praticado na Oferta, atualizado pela variação da Taxa CDI, calculada *pro rata temporis* a contar da data da liquidação financeira do Leilão até a data do depósito em favor dos Acionistas, mediante crédito de tal valor em conta corrente do acionista em até 15 (quinze) dias, contados da deliberação que aprovar o resgate. Todas as informações relativas ao resgate serão divulgadas por meio de fato relevante.

9.1.1. **Acionistas que não tenham Atualizado os Dados Cadastrais.** Os recursos relativos ao resgate das Ações dos Acionistas que não tenham seu cadastro atualizado junto à Melpaper ou à instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia Objeto serão depositados pelo Ofertante, ficando à disposição de tais acionistas em instituição financeira que mantenha agendas aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de São Paulo e em demais capitais de todos os estados do País. As demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos serão depositados, os locais de atendimento aos acionistas e a documentação necessária para proceder ao resgate do valor depositado serão divulgadas por meio de fato relevante.

10. Outras Informações:

10.1. **Atualização do Registro de Companhia Aberta.** O registro de companhia aberta mantido em nome da Melpaper está devidamente atualizado, em conformidade com o artigo 21 da Lei 6.385/76.

10.2. **Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgadas.** A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram não ter conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não revelados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Melpaper ou as cotações e preços de mercado das ações objeto da Oferta.

10.3. **Proposta de Redução de Capital.** A Ofertante informa que está analisando a viabilidade de, após a implementação da Oferta, e independentemente de seu resultado, submeter à Assembleia Geral da Melpaper proposta de redução do capital social com restituição aos acionistas remanescentes de parte do valor de suas ações, a qual estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/1976, conforme divulgado no Fato Relevante de 06.08.2009.

10.4. **Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Ofertante.** A Instituição Intermediária é uma empresa controlada pelo Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"). Além do relacionamento decorrente da intermediação da Oferta, a Instituição Intermediária não mantém outro relacionamento comercial com a Ofertante. No entanto, o Bradesco e/ou empresas ligadas prestam os seguintes serviços à Ofertante: (i) aplicações financeiras em fundos e CDBs; (ii) folha de pagamento; (iii) Posto de Atendimento Eletrônico ("PAE"); (iv) cobrança; (v) seguros; (vi) serviços relativos a cartões Visa Vale alimentação e refeição; (vii) pagamentos a fornecedores, dentre outros serviços comuns de banco comercial.

10.5. **Propriedade de Ações de Emissão da Melpaper pela Ofertante.** A Ofertante declara que é detentora de 4.529.180 ações ordinárias de emissão da Melpaper, não possuindo ações preferenciais de emissão da Companhia Objeto. 10.6. **Inexistência de Propriedade de Ações de Emissão da Melpaper pela Instituição Intermediária.** A Instituição Intermediária não possui e nem tem sob sua administração discricionária ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia Objeto, da Ofertante e/ou de pessoas e suas vinculadas. 10.7. **Inexistência de Valores Mobiliários Emitidos Publicamente pela Companhia Objeto.** Na data da publicação deste Edital, não existem outros valores mobiliários de emissão da Melpaper, além das Ações, em circulação no mercado. 10.8. **Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital da Oferta e à Lista de Acionistas:** O Laudo de Avaliação, este Edital e a lista de acionistas da Melpaper, com os respectivos endereços e quantidade de ações, discriminadas por espécie e classe, estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento disponibilizado apenas mediante a identificação e recibo assinados pela parte interessada) nos endereços a seguir indicados. Alternativamente, o Laudo de Avaliação e o Edital de Oferta podem ser acessados na Internet, nas páginas de informação indicadas abaixo:

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Rua Tito nº 479, 1º andar, Lapa, São Paulo - SP
www.melhoramentos.com.br

MELPAPER S.A.

Rua Tito nº 479, 1º andar, Lapa, São Paulo - SP
www.melhoramentos.com.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinnati Braga, nº 2º andar, Centro – São Paulo, SP
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar, "Centro de Consultas" – Rio de Janeiro, RJ
www.cvm.gov.br

BM&FBOVESPA - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS S.A.

Praça Antônio Prado, nº 48, 2º andar – São Paulo, SP
www.bmfbovespa.com.br

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar – São Paulo, SP
www.bradescobbi.com.br/ofertaspublicas (neste website acessar "Melpaper", no item "OPA")

10.9. Responsabilidade pelas Informações

10.9.1. **Declarações da Ofertante.** A Ofertante declara, nos termos do artigo 7º, §1º, da Instrução CVM 361, que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia Objeto, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações.

10.9.2. **Declarações da Instituição Intermediária.** A Instituição Intermediária, por sua vez, declara, em atendimento ao §2º do artigo 7º da Instrução CVM 361, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e a qualidade das informações fornecidas à CVM e ao mercado durante todo procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, incluindo as informações periódicas e eventuais da Companhia Objeto as informações contidas neste Edital e no Laudo de Avaliação.

10.10. **Identificação dos Assessores Jurídicos.**

CARVALHOSA E EIZIRIK ADVOGADOS

Endereço: Rua Sautira Luzia, nº 651 – 34º Andar, Centro - Rio de Janeiro, RJ
Tel: (21) 3906-6200
Fax: (21) 2262-7784

At.: Srs. Nelson Eizirik e Marcus de Freitas Henriques

10.11. **Registro perante a CVM.** Esta Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada, em 18 de dezembro de 2009, sob o nº CVM/SER/OPA/CAN/2009/004. A BM&FBOVESPA, em 21 de outubro de 2009, autorizou a realização do Leilão em seu sistema de negociação.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(O) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia de presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.



BBI

Banco Bradesco BBI S.A. - (Instituição Intermediária)



Bradesco Corretora